

EDITAL DE PROJETOS DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA PARA OS NÚCLEOS DE COOPERAÇÃO SOCIOAMBIENTAL DO PARANÁ E SUL DO MATO GROSSO DO SUL Nº. 002/2025

O Itaipu Parquetec torna público, pelo presente edital, a seleção de Projetos de Extensão Universitária para o convênio Programa de Extensão Universitária para Sustentabilidade Territorial da Itaipu Binacional nos estados do Paraná e região sul do Mato Grosso do Sul, conforme segue:

1. DO OBJETO

- 1.1 Regular o processo de seleção de Projetos de Extensão Universitária e a concessão de bolsas para graduandos e Coordenadores (as) Adjuntos (as) para as seguintes Instituições de Ensino: FAFIMAN, UEM, UNESPAR, UEL, UNIOESTE, UNICENTRO, UENP, UEPG, IFPR, UTFPR, UFPR, UFFS, UNILA, IFMS, UFMS, UFGD e UEMS, as quais doravante serão todas denominadas por Instituições de Ensino (IE).
- 1.2 A execução das ações previstas neste instrumento decorre exclusivamente dos compromissos e obrigações estabelecidos em Carta de Adesão firmada entre a Itaipu Binacional e Instituições de Ensino Superior e Técnico, a elegibilidade para participação neste edital será restrita às instituições signatárias;
- 1.3 Os projetos contemplados por esse Edital deverão estar alinhados às demandas e aos eixos prioritários apresentados e selecionados pela Sociedade Civil, por meio dos Núcleos de Cooperação Socioambientais (NCS) do Paraná e sul do Mato Grosso do Sul. Cada projeto deverá: I) contemplar o problema ou demanda identificada (de natureza ambiental, social ou econômica), conforme o disposto nos Quadros 01 e 05 (Anexo VI); II) Apresentar a justificativa de sua relevância para a comunidade/localidade; III) Indicar os atores locais que poderão participar da execução; IV) explicitar a prioridade do projeto em relação ao diagnóstico territorial.
- 1.4 Edital gerido pelo Itaipu Parquetec, em cumprimento ao Convênio do Programa de Extensão Universitária para Sustentabilidade Territorial da Itaipu Binacional nos estados do Paraná e região sul do Mato Grosso do Sul com a Itaipu Binacional.

2. OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 2.1 O Programa de Extensão para Sustentabilidade Territorial da Itaipu Binacional e do Itaipu Parquetec tem como objetivo apoiar projetos de extensão universitária por meio de Instituições de Ensino (IE) no estado do Paraná e Sul do Mato Grosso do Sul, visando contribuir para a comunidade e fortalecer a relação entre a universidade e a sociedade, com projetos tendo como foco principal os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU na Agenda 2030 e os seguintes eixos: I: Ambiental II. Social: III. Econômico e IV. Gestão dos Núcleos, conforme especificações temáticas dispostas no Quadro 1.

Quadro 1 - Especificações dos eixos e temáticas dos NCS:

EIXOS	TEMÁTICAS	DESCRÍÇÃO
Ambiental	Gestão e Tratamento de Resíduos Sólidos e Lixo Zero	Promoção de educação ambiental, gestão de resíduos, infraestrutura e capacitação para reciclagem, programas de gestão integrada de Resíduos da Construção Civil (RCC), poda, varrição, volumoso, plataformas de gestão de materiais recicláveis, desenvolvimento e aplicação de programas regionais de educação ambiental, destinação final adequada de resíduos (lixo urbano e rural, coleta seletiva, políticas públicas), fortalecimento de organizações de catadores e diretrizes regionais para resíduos orgânicos e coleta rural.
	Degradação, Qualidade e Escassez da Água/Segurança Hídrica	Foco na degradação de solo e água, escassez, qualidade, poluição e saneamento, proteção de nascentes e cursos d'água. Mapeamento e catalogação de nascentes e áreas de preservação, implementação de programas de educação ambiental sobre poluição hídrica, ações de conservação de recursos hídricos, instalação de barreiras flutuantes para retenção de resíduos em rios e sistemas sustentáveis de tratamento de efluentes e abastecimento de água potável.
	Agrotóxicos e Produção Orgânica	Fortalecimento da produção orgânica no território e impactos da incidência do uso de agrotóxicos e práticas de conservação do solo.
	Desmatamento e Biodiversidade	Criação de projetos de educação socioambiental nas escolas, sensibilização sobre meio ambiente, biodiversidade, reflorestamento e impactos do desmatamento.
	Educação Ambiental e Conscientização	Promover educação ambiental e gestão de resíduos sólidos, investir em programas de educação ambiental para emergência climática, implementação de programas de educação ambiental nas escolas e comunidades, campanhas educativas permanentes sobre a importância da água, e programas intermunicipais de educação ambiental.
	Justiça Climática	Desenvolvimento de ações de adaptação à justiça climática
Social	Pobreza e Desigualdade Social/Vulnerabilidade Social	Formação de novas lideranças, vulnerabilidade social em geral; apoio a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade; espaços territoriais de diálogo e cuidado com a pessoa idosa. Melhoria da qualidade das famílias cuidadoras de APAEs; combate à desigualdade de acesso à terra, renda, educação e serviços públicos básicos; exclusão da juventude, mulheres e comunidades invisibilizadas; estruturação de uma Rede de Apoio às Comunidades em Vulnerabilidade, e fortalecimento da política pública com foco na juventude em vulnerabilidade social.
	Segurança Alimentar e Nutricional	Implantação de Centro de Educação Social e de Segurança Alimentar e Nutricional, e segurança alimentar, em geral.
	Saúde	Fórum de saúde e vida; Escola Pública de Saúde; implementação de ações preventivas e capacitações em saúde, com criação de um Fórum Permanente de Saúde.

	Inclusão Produtiva e Qualificação	Foco na permanência da juventude no campo; educação popular e valorização das diversidades; formação técnica, social e política para juventudes; valorização dos catadores mediante capacitação e inclusão social.
Econômico	Novos Empreendimentos e Alternativas Econômicas	Integração e consolidação de cooperativas da agricultura familiar e associações; ampliação da diversidade econômica e cadeias de valor; estimular central de associações e cooperativas no território; promoção do desenvolvimento socioeconômico sustentável.
	Fortalecimento da Agricultura Familiar e Agroecologia	Fortalecimento da produção orgânica; autonomia dos agricultores e suas organizações; impulsionar economias locais e solidárias com base na agricultura familiar e agroecologia; fortalecimento de cadeias de valor agroflorestais e sustentáveis, e feiras agroecológicas para venda direta de produtos.
	Cooperativismo e Economia Solidária	Integração e consolidação das cooperativas da agricultura familiar e associações; gestão de cooperativas; fortalecimento de cooperativas e associações de catadores, e fortalecimento do cooperativismo em geral.
	Geração de Emprego, Trabalho e Renda	Inclusão de economia solidária; juventude e qualificação profissional, alternativas sustentáveis de geração de renda. Desenvolvimento econômico dos municípios; autonomia e renda para associações e cooperativas de beneficiamento de reciclados. Melhorias nas condições de trabalho e renda justa para catadores; mapeamento de vocações locais e nichos de negócios comunitários sustentáveis.
	Cadeias de Valor e Comercialização	Ampliar a diversidade econômica e cadeias de valor; fortalecimento das cadeias de valor agroflorestais com pertencimento cultural; cadeias curtas de comercialização e estrutura da cadeia de valor.
	Turismo	Estabelecimento de rotas turísticas.
Apoio aos NCS	Comunicação Socioambiental	Comunicação socioambiental territorial, mapeamento de mídias e redes sociais, mapeamento de públicos e personas, produção de cards, vídeos, acompanhamento das inserções de mídia clipping, entrevistas e pautas.
	Mapeamento e diagnósticos	Mapeamentos e diagnósticos socioambientais e econômicos, sistematização de diagnósticos existentes, produção de resumos e análises, proposição de novos diagnósticos, elaboração de cartilhas, pequenas pesquisas de campo e produção de dados primários.
	Gestão de Projetos	Inserção dos planejamentos em planilhas de gestão, detalhamento de atividades e identificação de gargalos, monitoramento de desenvolvimento de projetos, indicadores de performance, produção de dashboards de gestão, atuação como Project Management Office (PMO) / Escritório de Gerenciamento de Projeto (EGP).

2.2 O Programa estabelece parcerias com específicas Instituições de Ensino (IE), fortalecendo a interação entre a Itaipu Binacional as universidades, faculdades e institutos federais de educação, promovendo o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, além de apoiar a curricularização da

extensão nessas instituições de ensino;

- 2.3 As Instituições de Ensino atuarão em resposta aos eixos e às temáticas apresentadas pela sociedade aos NCS Quadro 5 (Anexo VI), estruturando planos de trabalho que envolvam estudantes, pesquisadores e extensionistas, garantindo: interrelação com Núcleo de Cooperação Socioambiental (NCS) e suas prioridades em relação ao diagnóstico territorial;
- 2.4 Atender e apoiar os eixos temáticos e priorização de demandas dos problemas locais/territoriais;
- 2.5 Elaborar Projeto/plano de trabalho destinado à proposição de estratégias de apoio à atuação sobre os problemas e demandas identificados nos NCS;
- 2.6 Promover diálogo entre as Instituições de Ensino e os atores sociais, tanto no planejamento quanto na execução das ações;
- 2.7 Alinhar os projetos aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS/ONU);
- 2.8 Promover o diálogo entre conhecimento acadêmico e saberes tradicionais, por meio de metodologias participativas para proposição de alternativas aos problemas identificados nos NCS;
- 2.9 O projeto deverá ser articulado à curricularização da extensão, integrando suas atividades às disciplinas do curso do proponente da IE. Podendo ainda o vínculo ser estabelecido no plano da própria instituição.
- 2.10 O Programa de Extensão para Sustentabilidade Territorial, enfatiza a gestão eficiente dos projetos, com monitoramento e avaliação dos resultados para mensurar o impacto gerado, identificar boas práticas e orientar ações futuras. Por meio dessa abordagem abrangente, busca-se engajar professores e estudantes a produzirem conhecimento relevante e a implementarem proposição de ações inovadoras que contribuam para o desenvolvimento sustentável das regiões de abrangência da ITAIPU Binacional, Paraná e sul do Mato Grosso do Sul. Sendo especificamente para as seguintes instituições: FAFIMAN, UEM, UNESPAR, UEL, UNIOESTE, UNICENTRO, UENP, UEPG, IFPR, UTFPR, UFPR, UFFS, UNILA, IFMS, UFMS, UFGD e UEMS.

3. BENEFÍCIOS ESPERADOS

- 3.1 Fortalecimento dos territórios por meio das articulações entre as universidades e as entidades da sociedade civil;
- 3.2 Realizar atividades extensionistas que atendam aos problemas demandados pelas entidades da sociedade civil objeto deste edital;
- 3.3 Conscientização e ações sobre e dimensões da sustentabilidade;
- 3.4 Maior interação e engajamento entre a universidade e a comunidade, por meio de construção, compartilhamento e troca de conhecimentos, experiências e saberes;
- 3.5 Fomento ao avanço do conhecimento científico, tecnológico e de inovação;
- 3.6 Promoção e consolidação de políticas públicas indutoras do desenvolvimento sustentável.

4. CRONOGRAMA

Quadro 2: Cronograma das etapas do Edital

Etapas	Data
Lançamento do edital	31/10/2025
Submissão das propostas dos projetos - 1ª etapa (classificatória/eliminatória)	31/10/25 a 16/11/2025
Homologação preliminar dos projetos	21/11/2025
Recurso da 1ª etapa	21/11/2025 a 23/11/2025
Homologação da 1ª etapa	26/11/2025
Análise dos projetos	26/11/2025 a 18/12/2025
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	19/12/2025
Período de Recursos contra o resultado preliminar	19/12/2025 a 21/12/2025
Análise Recursos	22/12/2025 a 30/12/2025
Divulgação do Resultado Final	13/01/2026
Cadastro e vinculação dos bolsistas na Plataforma Sparkx – 2ª etapa (eliminatória)	14/01/2026 a 16/01/2026
Verificação, análise da documentação, ajustes se necessário e assinatura do Termo de Concessão de Bolsa (TCB)	19/01/2026 a 30/01/2026
Início das atividades	02/02/2026

5. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) COORDENADOR(A) ADJUNTOS(AS)

- 5.1 Para fins deste edital o (a) proponente do projeto será nominado Coordenadores(as) Adjuntos(as);
- 5.2 Titulação mínima de mestre(a);
- 5.3 Possuir formação acadêmica na área do projeto proposto;
- 5.4 Ser professor(a) em pleno exercício das funções docente das instituições de ensino contempladas neste edital, apresentando, no ato da inscrição na primeira etapa, declaração de vínculo funcional, emitida pela instituição de ensino na qual está vinculado (a);
- 5.5 Ter experiência mínima de um ano em coordenação de projetos, programas e/ou ações de extensão que envolvam a comunidade externa, devendo estar registrada no Curriculum Lattes e comprovada por meio de declaração emitida pela Pró-reitoria de extensão ou órgãos de fomento (Anexo II e/ou declarações emitidas por órgão de fomento);
- 5.6 Apresentar um plano de trabalho detalhado (Anexo I), demonstrando como pretende promover as ações de extensão e garantir o cumprimento dos objetivos do programa de bolsas;
- 5.7 Ter disponibilidade de carga horária mínima de 8 (oito) horas semanais para dedicar-se às atividades de coordenação, incluindo a participação em reuniões, acompanhamento das ações dos bolsistas;
- 5.8 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no país;
- 5.9 Apresentar anuênciam da Pró-reitoria de extensão da instituição à qual está vinculado;
- 5.10 Submeter somente 01 (um) projeto.
- 5.11 Não exercer cargo administrativo na Instituição de Ensino, desde a inscrição na primeira etapa, permanecendo nessa condição até o final do projeto. Devendo apresentar declaração emitida para esse fim pela respectiva instituição. Caso nomeado, deve comunicar e optar pela desistência, sob pena de cancelamento e resarcimento.
- 5.12 Manter vínculo formal com a Instituição de ensino proponente, não se encontrando em licença ou afastamento de qualquer natureza que impeça o exercício de suas funções, tais como: atestado médico

superior a trinta dias, afastamentos para pós-doutorado, afastamento para o exterior, licença capacitação, licença sabática, prêmio ou congêneres. Devendo apresentar declaração emitida pela respectiva instituição para esse fim;

- 5.13 Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa do Itaipu Parquetec;
- 5.14 A função de coordenador (a) adjunto (a) será restrita a docentes lotados em Instituições de Ensino circunscritas aos municípios contempladas pelos Núcleos de Cooperação Socioambiental;
- 5.15 Não ter pendência administrativa relacionada às entregas de outros vínculos como: bolsas, estágios não quitados nos últimos seis meses e/ou financeiras com o Itaipu Parquetec e, em caso de projetos cofinanciados, observar as exigências da instituição parceira;
- 5.16 Estar em conformidade com o Regimento Interno do Itaipu Parquetec.

6. OBRIGAÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) ADJUNTO (A) DA BOLSA

- 6.1 Respeitar as disposições contidas neste Edital;
- 6.2 Ser responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção dos bolsistas e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de relatórios e prestação de contas;
- 6.3 Ser responsável pela verificação das atividades atribuídas aos bolsistas, emitindo anuênciam quanto à liberação do pagamento das bolsas;
- 6.4 Orientar os bolsistas em todas as etapas do projeto, conforme o cronograma de atividades do projeto, incluindo as entregas e comprovação dos resultados;
- 6.5 Revisar e aprovar, nos prazos estabelecidos, os relatórios de atividades, tanto periódicos como o relatório final, elaborados pelo bolsista, atestando sua veracidade e execução;
- 6.6 Acompanhar e verificar as atividades dos bolsistas sob sua supervisão, visando o cumprimento das atividades estabelecidas;
- 6.7 Antes de abrir solicitação no Sparkx, deverá comunicar, por escrito, via e-mail endereçado ao Itaipu Parquetec, sobre desistência e substituição de bolsistas ou sua própria da função de coordenador(a) Adjunto(s), observados os prazos estabelecidos pelo Itaipu Parquetec;
- 6.8 Solicitar a prorrogação da bolsa e controle de mudanças no projeto;
- 6.9 Comunicar, por escrito, via e-mail endereçado ao Itaipu Parquetec, a ocorrência de irregularidades, a perda dos requisitos obrigatórios da modalidade da bolsa, a necessidade de suspensão temporária do pagamento e/ou cancelamento da bolsa;
- 6.10 Verificar, a qualquer momento, se a execução do projeto resulta ou pode resultar em algo passível de patente de invenção, modelo de utilidade, desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual, e informar ao Itaipu Parquetec;
- 6.11 Analisar as produções técnico-científicas em relação a dados sensíveis que possam ser publicados;
- 6.12 Não transferir para terceiros as obrigações assumidas inerentes (ou própria) do Coordenador (a) Adjunto(a);
- 6.13 Participar das atividades, eventos e capacitações disponibilizadas pelo Itaipu Parquetec;
- 6.14 Realizar a prestação de contas de viagens, conforme as orientações existentes na Norma de Viagens

do Itaipu Parquetec, a ser disponibilizado pelo Itaipu Parquetec;

- 6.15 Atender o Itaipu Parquetec em visitas *in loco* ou em reuniões virtuais para avaliação e acompanhamento do projeto. A não participação implica em advertência e possível suspensão da bolsa;
- 6.16 Considerar as ações afirmativas e inclusivas na escolha dos bolsistas e nas ações dos projetos;
- 6.17 Informar imediatamente, por escrito, via e-mail endereçado ao Itaipu Parquetec, qualquer situação que comprometa a execução do Projeto, tais como: licença saúde superior a trinta dias, afastamentos para pós-doutorado, afastamento para o exterior, licença capacitação, licença sabática, licença prêmio ou congêneres;
- 6.18 Informar imediatamente, por escrito, via e-mail endereçado ao Itaipu Parquetec, a nomeação do coordenador adjunto (a) de exercício de cargo administrativo;
- 6.19 Renovar mensalmente, via Sparkx, autodeclaração de que não descumpre os itens 5.11, 5.12 e 5.13;
- 6.20 Entregar, a cada três meses, declaração emitida pelos Recursos Humanos da instituição a qual está vinculado, de que não descumpre os itens 5.11, 5.12 e 5.13 sob pena de devolução dos valores integrais recebidos indevidamente.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA O(A) ESTUDANTE

- 7.1 Ser estudante de graduação ou ensino médio, ou técnico regularmente matriculado no rol de Instituição de Ensino que integram este edital mediante comprovação de matrícula;
- 7.2 Ter autorização dos pais ou responsáveis, em caso de estudante menor de 18 (dezoito) anos de idade;
- 7.3 Ter currículo atualizado até a data da submissão do projeto na Plataforma Lattes;
- 7.4 Não colar grau até novembro de 2026;
- 7.5 Prioritariamente alunos que ingressaram nas Instituições de Ensino nominadas por cotas ou em vulnerabilidade social;
- 7.6 Não ser beneficiário de outra bolsa ou auxílio à pesquisa do Itaipu Parquetec;
- 7.7 Não ter pendência administrativa, relacionada às entregas de outros vínculos como: bolsas, estágios não quitados nos últimos seis meses e/ou financeiras com o Itaipu Parquetec e, em caso de projetos cofinanciados, observar as exigências da instituição parceira;
- 7.8 Estar em conformidade com o Regimento Interno do Itaipu Parquetec.

8. OBRIGAÇÕES DO(A) ESTUDANTE BOLSISTA

- 8.1 Respeitar as disposições contidas neste Edital;
- 8.2 Dedicar-se às atividades pertinentes ao projeto no qual a bolsa está vinculada, desenvolvendo em conjunto com o (a) coordenador(a) adjunto(a), o plano de atividades de extensão a serem realizadas;

- 8.3 Ter disponibilidade de carga horária mínima de 8 horas (oito) semanais para dedicar-se às atividades do projeto;
- 8.4 Entregar relatório mensal das atividades desenvolvidas no projeto;
- 8.5 Apresentar, nos prazos determinados, as entregas previstas no projeto, revisadas pelo (a) Coordenador(a) Adjunto(a) bem como informações ou documentos a respeito do projeto;
- 8.5.1 Só serão consideradas apresentadas as entregas aprovadas pelo(a) Coordenador(a) Adjunto(a);
- 8.5.2 O inadimplemento da entrega do relatório mensal da bolsa, por dois meses consecutivos ou alternados, resultará na suspensão do pagamento ou cancelamento da bolsa;
- 8.6 Apresentar documento comprobatório de matrícula e outros exigidos para concessão da bolsa nos prazos determinados;
- 8.7 Apresentar, no início de cada semestre, o comprovante de matrícula na Instituição de Ensino;
- 8.8 Entregar à coordenação da bolsa, o relatório final das atividades conforme prazos estabelecidos no cronograma do projeto e orientações do Itaipu Parquetec;
- 8.9 Realizar quando solicitado a exposição dos resultados do projeto de extensão sob a forma de cursos, exposições orais, e/ou painéis em eventos científico-tecnológicos, e/ou solicitados pelo Itaipu Parquetec;
- 8.10 Autorizar o Itaipu Parquetec a tornar públicas as produções técnicas-científicas decorrentes das atividades como bolsistas, incluindo as produções realizadas pelas bolsas de extensão, por meio do Repositório Institucional do Itaipu Parquetec;
- 8.11 Realizar a prestação de contas de viagens, conforme as orientações existentes na Norma de Viagens do Itaipu Parquetec, a ser disponibilizada pelo Itaipu Parquetec;
- 8.12 Durante a vigência da bolsa, comunicar imediatamente, por e-mail, ao coordenador (a) adjunto (a) do projeto, a atuação em regime celetista, de serviço público, estágio remunerado, e/ou recebimento de outra bolsa para que essas atividades não comprometam a atuação do bolsista no projeto. Ressalta-se que a comunicação não implica, necessariamente, a descontinuidade da bolsa;
- 8.13 Não fazer modificações no projeto o qual a bolsa está vinculada sem prévia autorização do (a) coordenador (a) adjunto (a);
- 8.14 Não transferir para terceiros as obrigações assumidas;
- 8.15 Participar das atividades, eventos e capacitações disponibilizadas pelo Itaipu Parquetec;
- 8.16 É vedado assumir qualquer tarefa ou realizar atividades no projeto antes da assinatura do Termo de Concessão de Bolsa (TCB).

9. REQUISITOS MÍNIMOS PARA OS PROJETOS DE EXTENSÃO

- 9.1 Estar alinhado às demandas arroladas pelos NCS - Quadro 1 e Quadro 5 (Anexo VI);
- 9.2 Ser desenvolvido por instituição de ensino vinculadas e circunscritas aos municípios abrangidos

pelos Núcleos de Cooperação Socioambiental;

- 9.3 Relacionar as metas do Projeto com no mínimo a 02 (dois) dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU, devendo estes estarem articulados com a mitigação dos problemas levantados pelos NCS;
- 9.4 Ter duração de 09 (nove) meses com início em fevereiro e término em outubro de 2026;
- 9.5 Contemplar, no projeto, bolsas de extensão, com no mínimo 01 (um) aluno e no máximo 02 (dois) alunos de graduação, ensino médio ou técnico, mais 1 (uma) bolsa de coordenador (a) adjunto (a). Conforme valores e critérios estipulados neste edital;
- 9.6 Prever, no plano de trabalho, as contrapartidas da Instituição de Ensino e os recursos necessários para viabilizar a execução do projeto de extensão;
- 9.7 O projeto deve estar vinculado à curricularização da extensão em, no mínimo, 1 (uma) disciplina, mediante Termo de Anuência (Anexo II) emitido pela Pró-reitoria de Extensão ou congêneres.
- 9.8 Anexar ao Plano de Trabalho no mínimo 01 (um) e no máximo 05 (cinco) Termo (s) de aceite da entidade contemplada/beneficiários (Anexo III) vinculado ao NCS;
- 9.9 Ser especificamente das seguintes Instituições de Ensino Superior: FAFIMAN, UEM, UNESPAR, UEL, UNIOESTE, UNICENTRO, UENP, UEPG, IFPR, UTFPR, UFPR, UFFS, UNILA, IFMS, UFMS, UFGD e UEMS.

10. SOBRE A DISTRIBUIÇÃO DE PROJETOS

- 10.1 Este programa apoiará o desenvolvimento de até 105 (cento e cinco) projetos de extensão e concessão de até 315 (trezentas e quinze) bolsas, sendo 105 (cento e cinco) para Coordenador (a) Adjunto (a) e 210 (duzentas e dez) para estudantes. Para cada Núcleo de Cooperação Socioambiental (NCS) serão selecionados no mínimo 2 (dois) Projetos de extensão;
- 10.2 Caso não haja a seleção e ou propostas de projetos para um ou mais NCS específico, os projetos poderão ser distribuídos para os demais.

11. PROCESSO DE SELEÇÃO

11.1 Primeira etapa (classificatória e eliminatória)

- 11.1.1 As propostas dos projetos, Plano de Trabalho e seus anexos, deverão ser submetidas exclusivamente por meio eletrônico pela plataforma Sparkx pelo link: <https://itaipuparquetec.sparkx.com.br/>
- 11.1.2 As propostas deverão seguir o modelo de Plano de Trabalho, (Anexo I), sendo juntado a esse Plano de Trabalho, os seguintes documentos:
- Termo de Anuência (Anexo II), assinado pela Coordenação de curso e Pró-reitor(a) de extensão ou congêneres;
 - Termo (s) de Aceite (Anexo III), por no mínimo 01 (um) representante legal dos públicos beneficiários/contemplados no projeto.
 - Declarações dispostas nos itens 5.4, 5.5, 5.11 e 5.12 emitida pelos respectivos setores;
 - Termo de Ciência (Anexo VIII), assinado pelo (a) coordenador (a) do NCS ao qual o projeto está

propondo ações extensionistas.

- e) Projeto completo e seus anexos em formato PDF contendo: a) o projeto final; b) os anexos deste edital e os documentos comprobatórios emitidos pela instituição de ensino.

11.1.3 Os projetos serão selecionados com base nas demandas priorizadas pelos Núcleos de Cooperação Socioambiental (NCS), conforme os eixos e as necessidades locais previamente identificadas pela sociedade civil (Quadros 1 e 5).

11.2 SEGUNDA ETAPA (ELIMINATÓRIA)

11.2.1 Os projetos selecionados na primeira etapa, deverão cadastrar os bolsistas na plataforma por meio do link <https://itaipuparquetec.sparkx.com.br/>, conforme o cronograma contido neste edital no item 4;

11.2.2 Para cadastro na plataforma, será disponibilizado um material instrucional em <https://www.itaipuparquetec.org.br/programa-extensao/>

11.2.3 É necessário que o (a) Coordenador (a) Adjunto (a) vincule os bolsistas junto às bolsas dos projetos aprovados, conforme material instrucional que estará disponível;

11.2.4 É necessário que, na hora do cadastro, o bolsista inclua os seguintes documentos:

a) Cópia do RG ou CIN (carteira de identidade nacional);

b) Cópia do CPF, quando o RG não apresentar esse registro;

c) Comprovante de vínculo com a instituição de ensino e/ou matrícula para alunos(as);

d) Comprovante de vínculo com a Instituição de Ensino, para o (a) professor (a) coordenador(a) Adjunto (a) do projeto;

e) Comprovante de residência emitido nos últimos três meses atualizado tanto para professores (as) como para os (as) alunos (as);

f) Comprovante de conta-corrente bancária, de titularidade exclusiva do beneficiário da bolsa. Contendo obrigatoriamente os seguintes dados: números da agência e número da conta-corrente. Pode ser comprovado com uma imagem do aplicativo bancário. Não serão aceitos conta poupança ou contas de terceiros;

g) Ficha Cadastral - Preenchida através da plataforma;

h) Termo de adesão ao Seguro de vida (Modelo disponível na plataforma, para adesão ao seguro próprio do Itaipu Parquetec).

12. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

12.1 O horário limite para submissão nas etapas do Edital, ao Itaipu Parquetec, será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, nas datas descritas no Cronograma (Item 4), não sendo aceitas, em hipótese alguma, submissões após este horário;

12.2 Serão desclassificadas as solicitações que não estiverem em conformidade com este Edital e anexos;

12.3 O projeto ao todo poderá ter 100 (cem) pontos, sendo a composição distribuída da seguinte forma:

12.3.1 1º avaliador externo = 25 (vinte e cinco) pontos;

12.3.2 2º avaliador externo = 25 (vinte e cinco) pontos;

12.3.3 Avaliador Itaipu Binacional = 25 (vinte e cinco) pontos;

12.3.4 Avaliador Itaipu Parquetec = 25 (vinte e cinco) pontos;

12.4 Os critérios contidos no Anexo IV, servirão como parâmetro para toda composição da avaliação;

12.5 Para critérios de desempate serão considerados:

12.5.1 Beneficiários diretos e indiretos: alcance (quantitativo);

12.5.2 Projeto que atua em cidades com menor IDH;

12.5.3 Projeto com maior número de parcerias formalizada;

12.5.4 Projeto com o (a) coordenador (a) adjunto (a) de maior idade;

12.5.5 Antes do início dos trabalhos avaliativos, cada membro da comissão deverá assinar Termo de Declaração de Conflito de Interesses, informando expressamente a existência ou inexistência de conflito de interesses relevante em relação aos projetos sob avaliação, ou aos seus respectivos proponentes e colaboradores.

12.6 Fica vedada a indicação de avaliadores para integrar a banca examinadora, que tenha as seguintes relações com o proponente:

A. Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo, ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;

B. Tenha participado ou venha a participar como perito, testemunha ou representante, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau;

C. Esteja litigando judicial ou administrativamente com o proponente, ou respectivo cônjuge, ou companheiro;

D. Tenha desempenhado funções como superior ou subordinado direto, inclusive em outras instituições de ensino, nos últimos 5 (cinco) anos;

E. Tenha sido orientador ou coorientador de atividades acadêmicas de conclusão de curso, ou estágio pós-doutoral, de estágio ou de pós-graduação lato sensu, ou *stricto sensu*;

F. Tenha sido coautor de trabalhos técnico-científicos nos 5 (cinco) anos anteriores à data de publicação da análise dos projetos;

G. Que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos (as) proponentes ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau;

H. O avaliador fica impedido de avaliar projetos da instituição de ensino a que está vinculado.

13 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

13.1 Os resultados de todas as etapas serão divulgados em Edital próprio a ser disponibilizado em <https://www.itaipuparquetec.org.br/programa-extensao/>, observando os prazos estabelecidos no cronograma.

14 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

14.1 Após a divulgação do resultado preliminar da primeira etapa, o (a) coordenador (a) adjunto (a) poderá interpor recurso conforme o Anexo V;

14.2 A interposição deve ser encaminhada no prazo estabelecido por esse edital através do e-mail:
extensaoparasustentabilidade@itaipuparquetec.org.br

15 ITENS FINANCIÁVEIS DO PROJETO

Quadro 3 - Itens financiáveis e bolsas destinadas por modalidade

Item	Valor/unidade
Ajuda de custo para Diárias/Alimentação e Deslocamento para realização das atividades do projeto em campo - até 9 (nove) por alunos bolsistas e até 9 (nove) Coordenador (a) Adjunto (a) durante os 9 meses de execução do projeto.	R\$ 100,00
Equipamento - Notebook Básico para o projeto	1
Bolsa de extensão I e II para estudantes – durante 09 meses	R\$ 700,00
Bolsa coordenação adjunta - durante 9 meses	R\$ 1.400,00

16 DAS BOLSAS, PAGAMENTOS E EQUIPAMENTOS

16.1 Dos equipamentos

16.1.1 O equipamento previsto no Plano de Trabalho, conforme a Quadro 3 disposto no Item 15 do Edital “Item financiáveis do Projeto” (Notebook básico) será adquirido pelo Itaipu Parquetec, respeitando os limites e prazos para aquisição;

16.1.2 A forma de disponibilização do equipamento (notebook básico) será informada pelo Itaipu Parquetec;

16.1.3 O Itaipu Parquetec não paga taxas nem imposto sobre operações financeiras;

16.1.4 Não haverá repasse de recurso para as Instituições de Ensino;

16.2 Das bolsas e pagamentos.

16.2.1 O pagamento da bolsa será efetuado diretamente aos bolsistas em moeda corrente em vigor (reais), mediante depósito em sua conta-corrente bancária no Brasil;

16.2.2 Não será permitida a utilização pelo bolsista de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança;

16.2.3 Os valores vigentes para pagamento de bolsa, poderão sofrer alterações e/ou atualizações mediante a publicação de novas portarias pelo Itaipu Parquetec;

16.2.4 Toda a prestação de contas solicitada, referente aos itens financiáveis, bem como as atividades desenvolvidas no projeto, terá que ser comprovada por meio de relatórios mensais a serem anexados em plataforma específica.

16.3 Da desistência.

- 16.3.1 A desistência por parte do bolsista, estudante e/ou coordenador (a) adjunto (a), deverá ser imediatamente informada pelo Coordenador ao Pró-Reitor de Extensão ou similar da Instituição de Ensino e também ao Itaipu Parquetec, por e-mail oficial e devidamente fundamentada, sem prejuízo de ressarcimento decorrentes dos valores pagos indevidamente da bolsa e outros pagamentos;
- 16.3.2 A solicitação de desistência deve ser encaminhada ao e-mail: extensaoparasustentabilidade@itaipuparquetec.org.br;
- 16.3.3 Na ausência do comunicado, o beneficiário, estudante e/ou Coordenador (a) Adjunto (a) da bolsa deverá ressarcir o valor recebido para o Itaipu Parquetec.

17. PRODUÇÕES TÉCNICO-CIENTÍFICAS

- 17.1 Toda a produção técnico-científica – decorrente das atividades do projeto, a ser submetida para publicação ou como trabalho a ser apresentado em congressos e seminários, bem como exposição dos resultados do projeto, mesmo após encerrada a vigência da bolsa – obrigatoriamente deve:
- 17.1.1 Obter demais autorizações que possam vir a ser necessárias para a publicação;
- 17.1.2 Fazer referência ao apoio recebido pelo Itaipu e Itaipu Parquetec.

18. CLÁUSULA DE CONFIDENCIALIDADE E CESSÃO DE DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 18.1 Os direitos relativos à propriedade intelectual, salvo os de natureza moral, produzidos no decorrer das atividades decorrentes deste Edital, pertencerão exclusivamente ao Itaipu Parquetec, sendo que os participantes cedem, de forma espontânea e gratuita, todos os seus direitos e potenciais direitos ao Itaipu Parquetec, que poderá usar, fruir e dispor livremente dos resultados.
- 18.2 Tratando-se de resultado protegido pelo direito autoral, ficam garantidos ao Itaipu Parquetec a exploração econômica e comercial de todos os resultados decorrentes da execução das atividades previstas neste Edital, os direitos patrimoniais.
- 18.3 Todas as informações, dados, documentos, metodologias, resultados e demais conteúdos produzidos ou obtidos durante a execução das atividades decorrentes deste Edital deverão ser mantidos em caráter confidencial, sob inteira responsabilidade dos participantes, ainda que após o encerramento das bolsas ou projetos, sendo vedado o repasse de informações técnicas a terceiros que não tenham assumido formalmente compromisso de confidencialidade com o Itaipu Parquetec.
- 18.4 Os participantes deverão manter sigilo sobre quaisquer dados de que venham a ter conhecimento em decorrência das atividades vinculadas a este Edital, cujo conhecimento por terceiros possa expor o ambiente a riscos de invasão, vulnerabilidade ou prejuízos ao Itaipu Parquetec.
- 18.5 Toda e qualquer divulgação de informações, resultados ou aspectos relacionados ao desenvolvimento das atividades previstas neste Edital dependerá de autorização prévia e expressa do Itaipu Parquetec, devendo, obrigatoriamente, mencionar a instituição como promotora.

19. CLÁUSULA DE RESERVA

19.1 Ao Conselho Diretor do Itaipu Parquetec reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital. As decisões adotadas pelo Conselho deverão ser motivadas e publicizadas, de modo a garantir transparência e publicidade a todos (as) os (as) participantes do processo. Cabe ao (a) proponente acompanhar as decisões gerais conforme disposto no item 20.7 e as específicas encaminhadas ao e-mail informado pelo (a) proponente.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou alterado, seja por motivo de interesse do Itaipu Parquetec e/ou Itaipu Binacional, ou questões legais, sem que isso implique futuras indenizações pecuniárias, ou reclamações de qualquer natureza.

20.2 O Itaipu Parquetec poderá, a qualquer momento, divulgar avisos complementares e retificações ao presente edital.

20.3 A concessão de bolsa não gera vínculo ou relação de trabalho, constituindo doação sem encargos decorrentes do contrato com o bolsista.

20.4 O cadastramento do projeto e dos bolsistas, em todas as etapas, implicará no conhecimento e na aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

20.5 A depender do número de projetos submetidos e do quantitativo de bolsas solicitadas, caso haja sobras de recursos, poderá haver a seleção de mais projetos além do estipulado no objeto deste edital.

20.6 A bolsa concedida poderá ser cancelada, a qualquer tempo, em decorrência de caso fortuito ou força maior que resulte na indisponibilidade dos recursos financeiros do convênio.

20.7 É de responsabilidade exclusiva do proponente acompanhar as publicações referentes a este Edital por meio do site específico do Programa de Extensão, pelo link: <https://www.itaipuparquetec.org.br/programa-extensao/>

20.8 A concessão da bolsa possui caráter individual, e deverá ser implementada conforme as normas do Itaipu Parquetec.

20.9 Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Itaipu Parquetec e publicizados, de modo a garantir transparência e publicidade a todos (as) os (as) participantes do processo. Cabe ao (a) proponente acompanhar as decisões gerais conforme disposto no item 21.7 e as específicas serão encaminhadas ao e-mail informado pelo (a) proponente.

20.10 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail extensaopara sustentabilidade@itaipuparquetec.org.br de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00. Horário de Brasília.

20.11 Em atendimento à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Itaipu Parquetec informa que todos os dados pessoais coletados e tratados no âmbito deste edital observarão os princípios da referida lei, sendo utilizados exclusivamente para finalidades institucionais. O Itaipu Parquetec, em conformidade com o art. 18 da Lei 13.709/2018 assegura os direitos dos titulares dos dados pessoais e, portanto, é possível a qualquer tempo e de forma gratuita solicitar seus direitos por meio do preenchimento do

formulário disponível em: <https://www.itaipuparquetec.org.br/lpdsegurancaeprotecao/>, ou através do e-mail: lgpd@itaipuparquetec.org.br.

20.12 Segurança da Informação e Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Os dados serão tratados de forma segura e sem identificação direta das pessoas participantes, respeitando a privacidade e os direitos garantidos pela legislação. O Itaipu Parquetec mantém processo contínuo de adequação à LGPD, com padronização de práticas que promovem a segurança e a proteção das informações pessoais.

20.13 Ao longo da execução dos projetos deste convênio, a Coordenação do Programa publicará instruções tutoriais e normas, para regulamentar procedimentos, incluindo: substituições de coordenador (a) adjunto (a) e bolsistas, entrega dos relatórios previstos no presente edital, afastamentos, licenças, suspensões, sanções, entre outros, que se fizerem necessários. Garantindo publicização e prazos ao (a) proponente para sua ampla defesa quando se tratar de suspensões e sanções.

20.14 No caso de sanções, será observado o seguinte rito procedural: notificação ao (à) proponente e ou bolsista acerca da situação que enseja a sanção; prazo para apresentação de defesa, permitindo o contraditório e a ampla defesa; decisão fundamentada pela Coordenação do Programa; Possibilidade de recurso, a ser apreciado por instância indicada na regulamentação complementar.

20.15 Participação de Voluntários da Comunidade no Projeto de Extensão.

20.16 Os (as) coordenadores (as) adjunto (as) poderão acrescentar a participação de voluntários à equipe de execução. Os participantes voluntários que integrarem a equipe poderão ser cadastrados no sistema Sparkx e comunicados à coordenação do programa, contendo nome completo, CPF, vínculo institucional (quando houver) e função a ser desempenhada.

20.17 O participante voluntário deverá assinar termo de ciência das normas estabelecidas nesse edital (Anexo X).

20.18 Os voluntários não farão jus a qualquer tipo de remuneração, bolsa, auxílio, diárias ou resarcimento financeiro, atuando de forma espontânea e não onerosa.

20.19 A participação voluntária não gera vínculo empregatício ou funcional de qualquer natureza com o Itaipu Parquetec e Itaipu Binacional.

20.20 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do projeto assegurar que as atividades atribuídas aos voluntários estejam consoante aos objetivos do projeto e com as normas éticas e de segurança aplicáveis.

20.21 A emissão de certificados de participação e/ou declarações é de responsabilidade da coordenação do projeto de extensão.

Foz do Iguaçu, 31 de outubro de 2025

ANEXO I - Plano de Trabalho

1. Identificação Proponente

- 1.1 Título do Projeto:
- 1.2 Nome completo:
- 1.3 E-mail para contato:
- 1.4 Telefone de contato com WhatsApp:
- 1.5 Link do Lattes:
- 1.6 Grande área de conhecimento do proponente (conforme o CNPq):
- 1.7 Área de conhecimento do proponente (conforme o CNPq):
- 1.8 Instituição/Campus a que pertence o proponente:
- 1.9 Quantidades de Projetos de Extensão já coordenados pelo (a) proponente:

2. Identificação Projeto

- 2.1 Grande área de conhecimento do Projeto (conforme o CNPq):
- 2.2 Área de conhecimento do Projeto (conforme o CNPq):
- 2.3. Núcleo Socioambiental a que está vinculado o projeto (ver Anexo VI):
- 2.4 Eixo:
- 2.5 Tema:
- 2.6 Demanda específica do NCS que o projeto atenderá:
- 2.7 Estado onde o projeto será realizado:
- 2.8 Cidade(s) onde o projeto será realizado:
- 2.9 Local de execução (descrever o local e ambiente, majoritariamente, no qual serão desenvolvidas as atividades do projeto):
- 2.10 Comunidades contempladas:
- 2.11 Entidade(s) parceira(s) do projeto (anexar termo(s) de Aceite assinado(s) por ambas as partes (Anexo III):
- 2.12 Público(s) beneficiário (s) do projeto (neste campo o proponente deve detalhar o público beneficiado pelas ações do projeto):
 - 2.12.1 Quantidade de beneficiário (s) diretos:
 - 2.12.2 Quantidade de beneficiário (s) indiretos:

3. Caracterização do projeto

- 3.1 Objetivo geral (máximo 3 linhas):

Neste campo o proponente esclarece qual o objetivo geral das ações de seu projeto e principalmente a relação do mesmo dentro do NCS.

- 3.2 Objetivos específicos (máximo 5 objetivos e máximo 2 linhas para cada):

Descrever os objetivos específicos e seus benefícios no NCS.

- 3.3 Resumo do Projeto (máximo 1500 caracteres):

- 3.4 Palavras-chave (máximo 3)

3.5 Quais ODS serão contemplados: é obrigatório contemplar no mínimo 02 (dois) ODS. Cite os ODS conforme ordem em grau de relevância para o projeto.

ODS 1^a. = xx

ODS 2^a. = xx

ODS 3^a. = xx

Neste campo o proponente irá justificar a relação que as ações do seu projeto têm com os ODS diretamente, indicando quais objetivos específicos dentro de cada ODS ele contempla. Nessa justificativa, o proponente deve construir o indicador com o qual irá medir o atendimento do ODS.

4. Problema e Justificativa (Máximo 2500 caracteres)

Descrição do problema a ser abordado e justificativa de sua importância no engajamento e prioridade com os problemas elencados pelo NCS atendido.

5. Metodologia (Máximo 2500 caracteres)

Descrever como a proposta será realizada. Deve incluir: Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, além de contemplar a interdisciplinaridade elencando as disciplinas envolvidas. Caso seja possível a interprofissionalidade é desejável, assim, deve-se elencar os cursos envolvidos.

6. Curricularização da Extensão (Máximo 1500 caracteres)

Descrever a contribuição da proposta com a curricularização da extensão, detalhando as disciplinas da graduação envolvidas.

7. Resultados esperados (impacto e benefícios) (Máximo 2500 caracteres)

Descrever os resultados esperados e impactos para o público contemplado.

8. Entregas previstas (Máximo 2500 caracteres)

(Descrever cada uma das entregas propostas ex: produtos, artigos, convênios, cursos, estratégias de enfrentamento, capacitação, apostilas, folders, mídias produzidas, entre outras)

9. Referências nas normas da ABNT (não obrigatório)

10. Cronograma de execução

Descrever as metas, atividades e indicadores para o desenvolvimento do projeto – linkar com os indicadores dos ODS (<https://odsbrasil.gov.br/objetivo/objetivo?n=1>).

Obs.: Esse modelo de cronograma, deve ser anexado ao Sparkx no campo “Cronograma” em formato PDF.

10.1 Identificação das metas

Meta 1	Descrição
Indicador: (essa meta será considerada cumprida se?)	

Meta 2	Descrição

Meta 3	Descrição

10.2 Cronograma de execução

(incluir no cronograma as etapas e entregas previstas)

11. Detalhamento dos itens financiáveis do projeto

11.1 Bolsas

Item	Quantidade
Bolsa coordenação adjunta (máximo 1)	
Bolsa de extensão para estudantes (máximo 2)	

11.2 Equipamento

Item	SIM	NÃO
Gostaria de receber 1 notebook básico		

11.3 Ajuda de custo (1 por mês)

12. Cadastro da Equipe do projeto

12.1 O cadastro da equipe na plataforma Sparkx será obrigatório para o(a) proponente (Coordenador(a) Adjunto(a)) e opcional, no momento da inscrição do projeto, para os(as) bolsistas e voluntários(as).

12.2 O(a) proponente deverá preencher integralmente os dados cadastrais solicitados pela plataforma

12.3 O cadastro dos(as) bolsistas e voluntários(as) deverá ser realizado posteriormente, após a aprovação do projeto, conforme prazos definidos no cronograma.

13. Contrapartida da Universidade

Escreva as contrapartidas que a universidade oferecerá para garantir a execução das ações do projeto.

Deve incluir itens fundamentais para garantia das ações nas comunidades contempladas como: veículo e combustível para transporte aos projetos. Laboratórios e equipamentos que garantam o cumprimento de ações do projeto. Disponibilidade de veículos pela instituição para os bolsistas poderem participar de eventos realizados pelo ITAIPU PARQUETEC para divulgação dos resultados dos mesmos (item do Anexo II).

Obs.: Não incluem: 1) materiais de expediente como (papel, caneta, impressões simples de cópias, etc.); 2) Salas de aulas, mobiliários, bibliotecas, etc.

ANEXO II - Termo de anuênciā da Instituição de Ensino

A [Nome da Pró-Reitoria ou Unidade Equivalente], vinculada à [Nome da Instituição de Ensino] – [Campus], no uso de suas atribuições legais e regimentais, **declara para os devidos fins** que anui a execução do projeto de extensão intitulado:.....

De autoria e sob a responsabilidade do (a) docente [Nome do(a) Professor(a)], inscrito(a) no CPF sob o nº , lotado(a) no **Curso de [Nome do Curso]**, vinculado(a) à(s) disciplina(s):..... com carga horária total de horas.

Informamos que o(a) referido(a) docente possui experiência comprovada na coordenação (**informar nº de projetos coordenados durante toda a carreira acadêmica**) nº..... projetos de extensão, conforme registrado em seu Currículo Lattes, e que o presente projeto está em conformidade com as diretrizes institucionais de curricularização da extensão, nos termos da legislação vigente e das normas internas desta Instituição de Ensino.

Este Termo é emitido para fins de comprovação institucional, formalização da anuênciā e regularização da participação docente no projeto de extensão acima identificado e das contrapartidas da IE para o projeto, em observância às políticas de extensão e às normativas internas que regulamentam a integração entre ensino e extensão.

[Cidade/UF], de de 2025.

Assinatura do(a) Pró-Reitor(a) ou congênere:.....

Carimbo / Identificação institucional

ANEXO III - Termo de aceite da Instituição/Entidade parceira

TERMO DE ACEITE

Eu....., CPF.....-

Exercendo a função de:

Declaro ser representante da entidade/organização:

.....
.....

CNPJ (se tiver).....Fundada em/...../.....

Tipo: (ONG, associação, cooperativa etc.):.....

Situada à rua/logradouro:..... nº.....

Município:..... UF:.....

CEP:.....

Telefone (.....).

Declaro que fui informado(a) sobre as ações extensionistas serem realizadas pelo Projeto de Extensão:

e manifesto a concordância de participação da entidade no referido projeto. Autorizo, com base no consentimento previsto no artigo 7º, inciso I, da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o uso de imagens (fotografias e vídeos) captadas durante a execução das ações do projeto de extensão, ressalvado o direito à imagem de terceiros, exclusivamente para fins institucionais, de divulgação, registro, acompanhamento e prestação de contas do referido projeto.

Esta autorização é gratuita, por prazo indeterminado e restrita aos fins institucionais, sendo vedado o uso comercial ou fora do contexto do projeto, em respeito aos princípios da finalidade, necessidade e transparência previstos na LGPD.

[preencher com o nome do município]/..... de 2025.

.....
Assinatura do representante da entidade/organização

.....
Assinatura do(a) coordenador (a) adjunto (a) do Projeto

ANEXO IV - Tabela de Pontuação

Quadro 4: Avaliação das propostas

Critérios de Avaliação	Descrição	Pontuação	Peso	Nota máxima
Experiência na Extensão (coordenação)	Atuação anterior como coordenador (a) em programas ou projetos de extensão (1 ponto por projeto)	1 a 10	0,5	5
Problema e justificativa: Relação dialógica do projeto com um NCS	Descrição do problema a ser abordado e justificativa de sua importância no engajamento e prioridade com os problemas elencados pelo NCS atendido e no mínimo dois ODS relacionados.	1 a 10	3,0	30
Comunidades beneficiadas	Comunidades, entidade/organização beneficiadas (2,5 pontos por termo de aceite assinado).	1 a 10	0,5	5
Público direto beneficiado	1 ponto a cada 50 beneficiários	1 a 10	0,5	5
Público indireto beneficiado	1 ponto a cada 50 beneficiários	1 a 10	0,4	4
Metodologias propostas para realização das ações	Deve incluir: Indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e interdisciplinaridade. (2 pontos para cada proposição)	1 a 10	0,8	8
Contribuição da proposta com a curricularização da extensão	O projeto prevê ações relacionadas à curricularização da extensão? (2 pontos para cada ação prevista).	1 a 10	0,8	8
Resultados esperados: Impacto e Benefícios	Potencial de impacto positivo e benefícios para a comunidade abrangida pelo NCS, relacionando os ODS trabalhados no projeto.	1 a 10	2,0	20
Entregas previstas pelo projeto	Produtos, artigos, convênios, cursos, estratégia de enfrentamento de problemas, capacitação, mídias produzidas, entre outros.	1 a 10	1,0	10
Contrapartida da Universidade	A universidade fornecerá estrutura não contemplada no edital para a viabilização do projeto? (1 ponto para cada item descrito no projeto como contrapartida).	1 a 10	0,5	5
Total	Pontuação Máxima			100

NCS - Núcleo de Cooperação Socioambiental

ANEXO V - Recurso

REQUERIMENTO DE RECURSO DE PROCESSO SELETIVO DE PROJETOS PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO PARA SUSTENTABILIDADE TERRITORIAL

RECURSO A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA 1^a ETAPA DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DO EDITAL N°. 002/2025, realizado pelo Itaipu Parquetec

Eu, , portador(a) do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Itaipu Parquetec solicitando a revisão do resultado preliminar da primeira etapa da avaliação dos projetos de extensão do edital nº 002/2025.

E-mail para contato:.....

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

....., de.....de 2025.

Assinatura e nome completo do(a) coordenador(a) adjunto (a) proponente

ANEXO VI

Quadro 5: Eixos, temáticas e demandas específicas apresentadas pela sociedade aos Núcleos de Cooperação socioambiental - NCS

O eixo “Apoio aos NCS” e seus temas e demandas são comuns a todos os núcleos objeto deste Edital.

NCS	Eixos	Tema Principal	Demandas específicas dos NCS para os projetos
NCS Campo Mourão (1)	Ambiental	Agrotóxicos	Fortalecer a produção orgânica no território.
		Econômico	Integrar e consolidar as cooperativas da agricultura familiar e associações tanto na geração de novos produtos, como na comercialização e serviços.
			Conectar as cooperativas da agricultura familiar e associações buscando verificar subprodutos descartados para, assim, identificar quais cooperativas têm capacidade de absorção para gerar novos produtos. Objetiva-se aumento de renda, além de consolidação econômica por meio da geração de serviços (ex: cafés coloniais, cesta de produtos para entregas etc.).
	Apoio aos NCS*	Comunicação Socioambiental (A)	Comunicação socioambiental territorial, mapeamento de mídias e redes sociais, mapeamento de públicos e personas, produção de cards, vídeos, acompanhamento das inserções de mídia, clipping, entrevistas e pautas.
		Mapeamento e diagnósticos (B)	Mapeamentos e diagnósticos socioambientais e econômicos, sistematização de diagnósticos existentes, produção de resumos e análises, proposição de novos diagnósticos, elaboração de cartilhas, pequenas pesquisas de campo e produção de dados primários.
		Gestão de Projetos (C)	Gestão de projetos, inserção dos planejamentos em planilhas de gestão, detalhamento de atividades e identificação de gargalos, monitoramento de desenvolvimento de projetos, indicadores de desempenho, produção de dashboards de gestão, atuação como Project Management Office (PMO)/ Escritório de Gerenciamento de Projeto (EGP).
NCS Entre Rios (2)	Ambiental	Gestão de Resíduos	Estimular o processamento e destinação de resíduos sólidos; Promover educação ambiental para a população adulta e aumentar a capacidade de gestão de resíduos sólidos no território, por meio da regularização jurídica, melhoria da gestão e aquisição de equipamentos visando a qualidade de vida dos catadores de 12 UVRs da região.
	Social	Pobreza e Desigualdade	Estimular estratégias para reduzir pobreza e desigualdade; Identificação e formação de novas

			lideranças com base nas vocações regionais, visando a aplicação de políticas públicas e a criação de alternativas econômicas e turísticas ao território.
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	
NCS Setentrião (3)	Ambiental	Lixo zero	<p>Combater degradação de Solo e Água: erosão, voçorocas, poluição das águas pluviais, degradação de estradas rurais e falta de drenagem</p> <p>Apoiar com diagnósticos e monitoramento da qualidade da água, georreferenciamento e estudos de uso do solo.</p> <p>Manejo de resíduos:</p> <p>Contribuir para fortalecer a gestão das cooperativas, por meio de pesquisas aplicadas, formação técnica e monitoramento de resíduos destinados a aterros.</p>
	Social	Vulnerabilidade social	<p>Promover ações voltadas à segurança alimentar.</p> <p>Implantar Centro de Educação Social e de Segurança Alimentar e Nutricional em Maringá-PR.</p> <p>Fornecer capacitação em educação social e segurança alimentar e nutricional, para profissionais dos 30 municípios da região do Setentrião Paranaense.</p>
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	
NCS Região Sudeste - MS (4)	Ambiental	Resíduos sólidos	<p>Estimular a organização de uma plataforma de gestão de materiais recicláveis.</p> <p>Facilitar acesso a mercados, gestão eficiente e a valorização adequada dos coletores de materiais recicláveis.</p> <p>Melhorar as condições de negociação e acesso a mercados das associações de coletores com justa remuneração.</p> <p>Incentivar a comercialização coletiva regional, melhorando os valores na venda de grandes volumes.</p>
	Social	Desigualdade e vulnerabilidade social	<p>Fomentar espaços territoriais de diálogo e cuidado com a pessoa idosa.</p> <p>Garantir direitos e bem-estar dos idosos com promoção de ações preventivas à violência e a invisibilidade social frequentemente enfrentadas dessa parcela da população.</p> <p>Estimular a criação de um polo de pesquisa e a capacitação de agentes locais para fortalecer a comunidade e a rede de apoio aos idosos.</p>

	Econômico	Baixa diversidade econômica e cadeias de valor	Apoiar a criação de uma central de associações e cooperativas do território sudeste do MS. Com apoio à gestão, acesso a mercados e desenvolvimento de competências técnicas. Potencializar o crescimento e a geração de renda para os produtores rurais.
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	
NCS Noroeste (5)	Ambiental	Lixo Zero	Desenvolver infraestrutura e capacitação adequada para reciclagem por meio de apoio às associações e cooperativas de catadores. Contribuir com assessoria técnica e formação em cooperativismo e associativismo, gestão financeira e segurança do trabalho, apoiando o aprimoramento da gestão e a sustentabilidade das iniciativas locais. Oferecer conhecimento e apoio técnico em áreas como: Cooperativismo e associativismo; Gestão financeira de cooperativas; Segurança do trabalho.
	Social	Desigualdade social	Promover a saúde física e emocional dos familiares cuidadores de pessoas que frequentam as APAES, com oferta de oficinas e cursos voltados à autonomia e à qualidade de vida; Promover oportunidades de aprendizado que propiciem a geração de renda para as famílias que frequentam as APAES como: corte e costura, bordado e produção de panificados, dentre outros. Contribuindo com conhecimento técnico em processos de industrialização de alimentos, capacitação em boas práticas de fabricação e manipulação, rotulagem e informações nutricionais, além do aproveitamento de resíduos e subprodutos agroindustriais.

		Saúde	<p>Capacitar servidores e gestores da área da saúde para atuarem de forma mais resolutiva;</p> <p>Buscar tornar os atendimentos mais eficazes, reduzir filas e agilizar o acesso às consultas com especialistas, fortalecendo a eficiência do sistema de saúde local;</p> <p>Apoiar em temas como: Segurança no trabalho para os profissionais da saúde;</p> <p>Promover o monitoramento da saúde básica e realização de exames simples, essenciais para o acompanhamento da saúde cardiovascular e do metabolismo, fundamentais na prevenção e no controle de doenças crônicas como hipertensão e diabetes;</p> <p>Oferecer palestras e ações educativas sobre a importância da prevenção.</p>
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	
NCS Médio Noroeste (6)	Ambiental	Gestão de Resíduos Sólidos	<p>Apoiar o Programa de gestão integrada de resíduos (Resíduos da construção civil (RCC), poda, varrição, volumoso) na Região da Amenorte);</p> <p>Apoiar com estruturação e formalização de cooperativas de catadores para redução do volume de resíduos, reaproveitamento de materiais, promoção da educação ambiental e engajamento das comunidades.</p> <p>Apoiar as cooperativas de catadores sobre gestão e segurança do trabalho.</p>
	Social	Matriz econômica e desemprego	<p>Monitorar resíduos destinados aos aterros;</p> <p>Realizar estudos de novas matrizes econômicas a partir do reaproveitamento de resíduos.</p>
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	
NCS Região Sudoeste - MS (7)	Ambiental	Resíduos Sólidos	<p>Estruturar e formalizar um programa Intermunicipal de Educação Ambiental nos 17 municípios do núcleo, visando promover a conscientização da população, estimular a geração de renda para os catadores e reduzir os impactos ambientais.</p> <p>Conscientizar sobre a importância dos catadores na redução do impacto ambiental.</p>
	Social	Desigualdade e Vulnerabilidade social	<p>Fomentar ações que otimizem a organização/ampliação das atividades das Associações e Cooperativas de Produção que atuam no ramo da agricultura e do artesanato em âmbito familiar no sudeste do MS com os seguintes objetivos: A)</p>

NCS dos Campos Gerais (8)			Fomentar a formalização e a profissionalização de associações e grupos de produção familiar nos 17 municípios do núcleo, por meio da capacitação de seus membros e da oferta de apoio técnico especializado. B) Fomentar a criação de cinco associações-polo, que atuarão como referência e suporte técnico para outras quinze associações e grupos de produção familiar.
	Econômico	Ampliar a diversidade econômica e cadeias de valor	Fomentar, nos 17 municípios integrantes do núcleo, a adoção de práticas agroflorestais, por meio da implantação de 30 hectares de sistemas agroflorestais, da operacionalização do viveiro de mudas da Aldeia Amambai e da realização de capacitações e oficinas voltadas à disseminação de conhecimentos e técnicas sustentáveis de produção em agrofloresta. Com foco na implementação de sistemas sustentáveis para geração de renda e recuperação ambiental.
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	
	Social	Emprego e Renda	Estimular a economia solidária, juventude, qualificação e agroecologia.
NCS do Centro Sul (9)	Ambiental	Degradação da Água	Estimular a organização de conselhos e atuar na educação ambiental; Investir em programa de educação ambiental; Estimular a implementar educação ambiental para emergência climática; Incentivar responsabilidade social.
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	
	Econômico	Matriz Econômica	Desenvolver autonomia dos agricultores e suas organizações; Fortalecimento da agricultura familiar com foco na permanência da juventude no campo, por meio do apoio às organizações, produção agroecológica e geração de renda.
NCS do Centro (10)	Ambiental	Resíduo Sólido	Promover a destinação final adequada dos resíduos; Buscar soluções integradas para o lixo urbano e rural, com inclusão dos catadores, coleta seletiva, educação ambiental e políticas públicas permanentes.
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	
	Social	Desigualdade Social	Promover o acesso à terra, renda, educação, participação política e serviços

			<p>públicos básicos;</p> <p>Estimular a inclusão da juventude, mulheres e comunidades invisibilizadas;</p> <p>Fortalecer espaços coletivos e participativos que articulem políticas públicas de justiça social e ambiental, com foco na permanência da juventude, inclusão produtiva, educação popular e valorização das diversidades.</p>
	Econômico	Matriz Econômica	<p>Impulsionar economias locais e solidárias com base na agricultura familiar, agroecologia e cadeias curtas de comercialização, fortalecendo o cooperativismo e criando oportunidades para juventudes permanecerem e prosperarem no campo.</p>
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	
NCS do Cantuquiriguaçu (11)	Ambiental	Qualidade e quantidade da água	<p>Realizar diagnósticos e ações práticas para proteger nascentes e cursos d'água:</p> <p>1) Mapeamento e catalogação de nascentes, árvores nativas e áreas de preservação;</p> <p>2) Campanhas educativas permanentes;</p> <p>3) Formação em educação ambiental;</p> <p>Conscientizar sobre o uso de agrotóxicos e práticas de conservação do solo.</p>
	Econômico	Fortalecimento da matriz econômica local	<p>Promover alternativas sustentáveis de geração de renda;</p> <p>Fortalecer redes de cooperação regional.</p>
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	
NCS do Norte Pioneiro (12)	Econômico	Desenvolvimento Econômico	<p>Promover o desenvolvimento sustentável do Norte Pioneiro do Paraná por meio do fortalecimento da agricultura familiar orgânica;</p> <p>Promover a gestão ambiental participativa e da economia circular, integrando educação ambiental, tecnologias de baixo custo, reaproveitamento de resíduos;</p> <p>Recuperar nascentes e capacitar tecnicamente agentes socioambientais, a fim de gerar impacto social, econômico e ambiental duradouro na região.</p>
	Ambiental	Desenvolvimento sustentável e geração de renda	<p>Implantar hortas suspensas, canteiros verticais, estufas e unidades de compostagem em propriedades rurais e instituições de ensino.</p>
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	
	Ambiental		<p>Promover ações educativas ambientais por meio de gincanas Ecológicas</p>

NCS do Norte Pioneiro 01 (13)		Educação Ambiental.	Intermunicipais; Promover dinâmicas coletivas nas escolas como: reciclagem, hortas, plantio de mudas, biodiversidade e jogos cooperativos, dentre outras; Realizar oficinas de educação ambiental em 24 escolas municipais, mobilizando estudantes do Ensino Fundamental I.
	Social	Criação de um projeto de educação socioambiental nas escolas	Criação de um projeto de educação socioambiental nas escolas; Atender crianças do 4º ano do Ensino Fundamental das escolas de período integral dos municípios do território. Em municípios sem essa modalidade, serão consideradas as escolas indicadas pelas Secretarias Municipais de Educação.
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	
NCS Norte do Paraná (14)	Econômico	Fortalecimento das organizações de pequenos produtores rurais familiares e de catadores	Criar um ecossistema integrado de cooperativas e associações de pequenos produtores de alimentos e de catadores de resíduos sólidos recicláveis.
	Ambiental	Fortalecimento das organizações de pequenos produtores rurais familiares e de catadores	Criar um ecossistema integrado de cooperativas e associações de pequenos produtores de alimentos e de catadores de resíduos sólidos recicláveis, fortalecendo a economia solidária, a sustentabilidade e a autonomia local.
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	
NCS Vale do Ivaí (15)	Ambiental	Fortalecimento das organizações de catadores.	Fortalecer as cooperativas, associações e catadores(as) autônomos(as) vinculados ao Núcleo Socioambiental do Vale do Ivaí promovendo sua organização institucional, capacitação técnica e integração em rede, de modo a ampliar a geração de renda, a autonomia e a sustentabilidade econômica, social e ambiental das iniciativas.
	Econômico	Fortalecimento de organizações.	Promover a autonomia e renda para as associações e cooperativas de beneficiamento de reciclados.
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	
NCS Oeste do Paraná (16)	Ambiental	Educação Ambiental	Sensibilizar toda educação formal e não formal; Assegurar ações de Educação Ambiental permanentes, capacitando professores (fundamentos e Agenda 2030); Diagnosticar a gestão de resíduos na Região Oeste do Paraná e elaboração de planos de

			<p>gerenciamento de resíduos.</p> <p>Elaborar planos de gestão integrada de resíduos fundamentando projetos-piloto com foco em sustentabilidade, consórcios intermunicipais e fortalecimento da economia circular;</p> <p>Incentivar práticas locais voltadas à conservação da água, ao uso sustentável do solo e à gestão adequada de resíduos sólidos, alinhadas aos princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos.</p>
	Social	Observatório Local da Desigualdade Social	<p>Produzir, sistematizar e democratizar dados sociais relevantes para o enfrentamento da desigualdade;</p> <p>Criar um Observatório Social regional da Desigualdade Social por meio de plataforma digital para divulgação acessível de dados sociais relevantes para o enfrentamento da desigualdade na região, com ampla participação da sociedade civil;</p> <p>Estruturação de uma Rede de Apoio às Comunidades em Vulnerabilidade. Promovendo o monitoramento com indicadores para subsídio para a formulação de políticas públicas e estratégias de intervenção que favoreçam a justiça social e a cidadania.</p>
		Saúde	<p>Implementar ações preventivas e capacitações; Educação em saúde e promoção de políticas públicas de saúde;</p> <p>Implementar e legitimar um Fórum Permanente – Grupo de Trabalho (GT) Saúde como observatório e articulador para a melhoria da qualidade de vida da população com estratégias embasadas em metodologias participativas e intersetoriais, reforçando a articulação entre saúde, educação e políticas públicas.</p>
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	
NCS Sudoeste do Paraná (17)	Ambiental	Gestão integrada e sustentável de resíduos sólidos	<p>Promover gestão integrada e sustentável de resíduos sólidos urbanos por meio de políticas públicas, reduzindo impactos ambientais em solos, água, saúde pública e ampliando a inclusão socioeconômica;</p> <p>Reducir a geração de resíduos e promover a economia circular;</p> <p>Apoiar Programa regional de educação ambiental; Diretrizes regionais para RCC, volumosos, orgânicos e coleta rural.</p>
	Social	Fortalecimento da política pública	Constituir espaços que garantam a participação ativa das juventudes e

		com foco na juventude em vulnerabilidade social	formação técnica, social e política. Com a ampliação de acesso a oportunidades de educação, emprego e participação política;
	Econômico	Diagnosticar as potencialidades da diversidade econômica	<p>Elaboração de um diagnóstico regional;</p> <p>Realização de seminários e conferências para definição de ações prioritárias;</p> <p>Criação de um Observatório de dados para monitoramento contínuo, visando a diversificação econômica e o incremento de renda.</p> <p>Fortalecimento da diversidade econômica, embasado em diagnósticos socioambientais e no incentivo a atividades inovadoras e sustentáveis, para ampliar a inclusão produtiva, reduzir desigualdades e articular condições para o desenvolvimento regional integrado baseado nos princípios do desenvolvimento sustentável.</p>
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	
NCS Curitiba e Região Metropolitana 1º anel (18)	Ambiental	Qualidade Ambiental	<p>Incentivar Educação Ambiental, Justiça Climática e Segurança Hídrica;</p> <p>Implementar programas de educação ambiental nas escolas e comunidades, promovendo a conscientização sobre mudanças climáticas e os efeitos da poluição hídrica;</p> <p>Desenvolver ações de adaptação à justiça climática, como projetos de conservação de recursos hídricos e a proteção de nascentes, assegurando a segurança hídrica para as comunidades locais e a preservação do meio ambiente.</p>
	Social	Gestão e Valorização dos Catadores	<p>Promover a valorização dos catadores por meio de capacitação e inclusão social;</p> <p>Garantir acesso a melhores condições de trabalho e renda justa;</p> <p>Criar parcerias com cooperativas locais e fortalecer a rede de reciclagem e reaproveitamento de resíduos.</p>
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	
NCS Vale do Ribeira Sudeste (19)	Ambiental	Insegurança Hídrica	Mitigar insegurança hídrica: Para preservar os rios que abastecem o território, visa instalar barreiras flutuantes em pontos estratégicos dos rios nos 17 municípios, para reter resíduos sólidos. Todo material recolhido será destinado à reciclagem, gerando renda para os catadores. A proposta visa promover a economia circular, transformando resíduos em oportunidades econômicas. Além disso, cooperativas locais

			já atuantes na região receberão apoio para expandir suas atividades, fortalecendo a cadeia de reciclagem e promovendo a sustentabilidade ambiental.
	Social	Trabalho, Diversidade, Emprego e Renda	Realizar mapeamento detalhado das vocações locais e nichos de negócios comunitários sustentáveis; Identificar desafios e oportunidades; Promover formações e assessorias em gestão de negócios, análise de mercado e estruturação de propostas.
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	
NCS Litoral (20)	Ambiental	Saneamento	Implementar sistemas sustentáveis para tratamento ecológico de efluentes, coleta e destinação de resíduos sólidos, abastecimento de água potável e captação de águas pluviais; Preservação da qualidade das águas dos rios e riachos locais.
	Econômico/social	Renda Digna	Combater a degradação de solo e água; Estimular a segurança alimentar; Promover o desenvolvimento sustentável das cadeias produtivas do curtume de couro de peixe e das feiras comunitárias; Incentivar práticas ecológicas e gerar oportunidades econômicas locais.
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	
NCS Serra da Esperança Sul (21)	Ambiental	Desmatamento	Sensibilizar estudantes, educadores e comunidade escolar sobre meio ambiente, biodiversidade, reflorestamento, reciclagem e impactos do desmatamento local; Distribuir mudas para plantio em casa; Criação da “Floresta da Escola”; Oferecer palestras educativas.
	Econômico	Matriz econômica Feira Viva / Feira Verde	Implementar feiras agroecológicas para a venda direta de produtos de agricultores familiares aos consumidores locais, promovendo a diversidade de produtos agroecológicos.
	Apoio aos NCS*	(A), (B) e (C)	

OBS. * O eixo “Apoio aos NCS” e seus temas e demandas são comuns a todos os núcleos objeto deste Edital.

ANEXO VII - Relação das cidades dos respectivos núcleos

Núcleo de Cooperação Socioambiental	Coord.	Contato	Municípios Contidos	Nº de Cidades
Oeste do Paraná	Rosselane	(45) 99103 6314 rosselane.giordani@itai.org.br	Anahy, Assis Chateaubriand, Boa Vista da Aparecida, Braganey, Cafelândia, Campo Bonito, Capitão Leônidas Marques, Cascavel, Catanduvas, Céu Azul, Corbélia, Diamante do Oeste, Entre Rios do Oeste, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Guairá, Guaraniaçu, Ibema, Iguatu, Iracema do Oeste, Itaipulândia, Jesuítas, Lindoeste, Marechal Cândido Rondon, Maripá, Matelândia, Medianeira, Mercedes, Missal, Nova Aurora, Nova Santa Rosa, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Pato Bragado, Quatro Pontes, Ramilândia, Santa Helena, Santa Lúcia, Santa Tereza D'oeste, Santa Terezinha do Itaipu, São José Das Palmeiras, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Terra Roxa, Toledo, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Vera Cruz do Oeste.	49
Sudoeste Paranaense	Rosselane	(45) 99103 6314 rosselane.giordani@itai.org.br	Ampére, Barracão, Bela Vista da Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara do Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola do Oeste, Pinhal do São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel do Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge do Oeste, Saudade do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.	42

Setentrião Paranaense	Samireille / Nayara	(44) 99803 9609 samireille.messias@itai.org.br (44) 99909 2189 nayara.caruzzo@itai.org.br	Ângulo, Atalaia, Astorga, Colorado, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Florida, Iguaçu, Itaguajé, Itambé, Ivatuba, Lobato, Mandaguaçu, Mandaguari, Marialva, Maringá, Munhoz De Melo, Nossa Senhora Das Graças, Nova Esperança, Ourizona, Paiçandu, Paranacity, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, Santa Inês, Santo Inácio, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Uniflor.	30
Noroeste Paranaense	Samireille	(44) 99803 9609 samireille.messias@itai.org.br	Alto Paraná, Amaporã, Cruzeiro do Sul, Diamante do Norte, Guairaçá, Inajá, Itaúna do Sul, Jardim Olinda, Loanda, Marilena, Mirador, Nova Aliança do Ivaí, Nova Londrina, Paraíso do Norte, Paranapoema, Paranavaí, Planaltina do Paraná, Porto Rico, Querência do Norte, Santa Cruz de Monte Castelo, Santa Izabel do Ivaí, Santa Mônica, Santo Antônio do Caiuá, São Carlos do Ivaí, São João do Caiuá, São Pedro do Paraná, Tamboara, Terra Rica	28
De Entre Rios	Nayara	(44) 99909 2189 nayara.caruzzo@itai.org.br	Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia Do Sul, Cafetal Do Sul, Cruzeiro Do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Ivaté, Iporã, Maria Helena, Mariluz, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge Do Patrocínio, Tapira, Umuarama, Xambrê.	21
De Campo Mourão	Nayara	(44) 99909 2189 nayara.caruzzo@itai.org.br	Altamira Do Paraná, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Campina Da Lagoa, Campo Mourão, Corumbataí Do Sul, Engenheiro Beltrão, Farol, Fênix, Goioerê, Iretama, Janiópolis, Juranda, Luiziana, Mamborê, Moreira Sales, Nova Cantu, Peabiru, Quarto Centenário, Quinta Do Sol, Rancho Alegre D'este, Roncador, Ubiratã.	24
Do Médio Noroeste Paranaense	Samireille	(44) 99803 9609 samireille.messias@itai.org.br	Cianorte, Tapejara, Terra Boa, Tuneiras do Oeste, Jussara, São Tomé, Japurá, Indianópolis, São Manoel do Paraná, Rondon, Cidade Gaúcha, Guaporema.	12

Do Norte Pioneiro	Bruno	(43) 98483 1671 bruno.tresse@itai.org.br	Barra do Jacaré, Carlópolis, Conselheiro Mairinck, Ibaiti, Jaboti, Jacarezinho, Japira, Joaquim Távora, Jundiaí do Sul, Pinhalão, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Salto Itararé, Santana do Itararé, Santo Antônio da Platina, Siqueira Campos, Tomazina, Cambará, Figueira, Guapirama, Quatiguá, São José da Boa Vista, Wenceslau Braz.	23
Do Norte Pioneiro I	Bruno	(43) 98483 1671 bruno.tresse@itai.org.br	Abatia, Andira, Assai, Bandeirantes, Congonhinhas, Cornélio Procópio, Itambaraca, Leópolis, Nova América da Colina, Nova Fátima, Nova Santa Barbara, Rancho Alegre, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Mariana, Santo Antonio do Paraíso, São Jerônimo da Serra, São Sebastião da Amoreira, Sapopema, Sertaneja, Urai.	21
Do Norte do Paraná	Bruno	(43) 98483 1671 bruno.tresse@itai.org.br	Alvorada do Sul, Arapongas, Bela Vista do Paraíso, Cafeara, Cambé, Centenário do Sul, Florestópolis, Guaraci, Ibiporã, Jaguapitã, Jataizinho, Londrina, Luponópolis, Miraselva, Pitangueiras, Porecatu, Prado Ferreira, Primeiro de Maio, Rolândia, Sabáudia, Sertanópolis, Tamarana.	22
Do Vale do Ivaí	Bruno	(43) 98483 1671 bruno.tresse@itai.org.br	Apucarana, Arapua, Ariranha do Ivaí, Bom Sucesso, Borrazopolis, Califórnia, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Ivaiporã, Jandaia do Sul, Jardim Alegre, Kalore, Lidianopolis, Lunardelli, Marilandia do Sul, Marumbi, Mauá da Serra, Novo Itacolomi, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, Rosário do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí.	26
Centro do Paraná	Gerverson	(42) 99942-5316 gerveson.silveira@itai.org.br	Boa Ventura de São Roque, Campina do Simão, Cândido de Abreu, Guarapuava, Laranjal, Manoel Ribas, Mato Rico, Nova Tebas, Palmital, Pitanga, Santa Maria do Oeste, Turvo.	12

Dos Campos Gerais	Gerverson	(42) 9 9942-5316 gerveson.silveira@itai.org.br	Arapoti, Carambeí, Castro, Curiúva, Imbaú, Ipiranga, Ivaí, Jaguariaíva, Ortigueira, Palmeira, Piraí do Sul, Porto Amazonas, Ponta Grossa, Reserva, São João do Triunfo, Sengés, Telêmaco Borba, Tibagi, Ventania.	19
Centro Sul do Paraná	Gerverson	(42) 9 9942-5316 gerveson.silveira@itai.org.br	Fernandes Pinheiro, Guamiranga, Imbituva, Inácio Martins, Irati, Mallet, Prudentópolis, Rebouças, Rio Azul, Teixeira Soares.	10
Cantuquiriguá	Gerverson	(42) 9 9942-5316 gerveson.silveira@itai.org.br	Candói, Cantagalo, Diamante do Sul, Espigão Alto do Iguaçu, Foz do Jordão, Goioxim, Laranjeiras do Sul, Marquinho, Nova Laranjeiras, Pinhão, Porto Barreiro, Quedas do Iguaçu, Reserva do Iguaçu, Rio Bonito do Iguaçu, Virmond.	15
Do Litoral Paranaense	Dionisio Robson	(41) 9 9622 8793 dionisio.silva@itai.org.br (41) 9 9662-8905 robson.costa@itai.org.br	Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá, Pontal do Paraná.	7
Curitiba e Região Metropolitana	Dionisio Robson	(41) 9 9622 8793 dionisio.silva@itai.org.br (41) 9 9662-8905 robson.costa@itai.org.br	Almirante Tamandaré, Araucária, Campina Grande do Sul, Campo Largo, Campo Magro, Colombo, Curitiba, Pinhais, Piraquara, Quatro Barras, São José dos Pinhais, Fazenda Rio Grande	12
Vale do Ribeira / Sudeste Paranaense	Dionisio Robson	(41) 9 9622 8793 dionisio.silva@itai.org.br (41) 9 9662-8905 robson.costa@itai.org.br	Agudos do Sul, Campo do Tenente, Contenda, Lapa, Mandirituba, Piên, Quitandinha, Rio Negro, Tijucas do Sul, Adrianópolis, Bocaiúva do Sul, Cerro Azul, Doutor Ulysses, Itaperuçu, Rio Branco do Sul, Tunas do Paraná, Balsa Nova.	17
Sul do Paraná / Serra da Esperança	Dionisio Robson	(41) 9 9622 8793 dionisio.silva@itai.org.br (41) 9 9662-8905 robson.costa@itai.org.br	Antônio Olinto, Bituruna, Cruz Machado, General Carneiro, Paula Freitas, Paulo Frontin, Porto Vitória, São Mateus do Sul, União da Vitória.	9

Sudeste do Mato Grosso do Sul	Édina	(67) 9 9912 8320 edina.brindarolli@itai.org.br	Angélica, Batayporã, Deodápolis, Douradina, Dourados, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Ivinhema, Jateí, Itapora, Maracaju, Nova Alvorada do Sul, Nova Andradina, Sidrolândia, Nova Horizonte do Sul, Rio Brilhante, Taquarussu, Vicentina.	18
Sudoeste do Mato Grosso do Sul	Édina	(67) 99912 8320 edina.brindarolli@itai.org.br	Amambai, Aral Moreira, Antônio João, Coronel Sapucaia, Caarapó, Eldorado, Iguaçemi, Itaquirai, Japora, Juti, Laguna Carapã, Mundo Novo, Naviraí, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas, Tacurú.	17

ANEXO VIII - Termo de Ciência do (a) Coordenador (a) do Núcleo de Cooperação Socioambiental à proposta de projeto.

TERMO DE CIÊNCIA

Eu,.....
na qualidade de Coordenador(a) do Núcleo de Cooperação Socioambiental de....., declaro que:

1. **Tomei ciência** do projeto intitulado:

.....
.....,

Proposto pelo(a) docente/proponente:

.....,

Vinculado à Instituição de Ensino:

.....
.....,

2. Estou ciente de que o referido projeto será realizado na abrangência territorial do NSC acima nomeado e que está alinhado às temáticas e demandas previstas neste Núcleo, sem prejuízo de posteriores ajustes ou complementações que se façam necessárias no decorrer de sua execução.
3. Este termo não implica: 1) aprovação prévia do projeto por parte das instituições envolvidas; 2) compromisso financeiro, administrativo ou institucional por parte da Coordenação do NCS, do Itaipu Parquetec ou da Itaipu Binacional.
4. O presente documento restringe-se à manifestação de ciência quanto a temática do projeto, sem gerar obrigações adicionais entre as partes.

....., de de 2025.

.....

Assinatura do(a) Coordenador (a) do Núcleo de Cooperação Socioambiental

ANEXO IX: Pontuação da Proposta de Extensão

Instruções: O(a) proponente deve preencher este quadro atribuindo a nota de 1 a 10 em cada critério, conforme o desempenho estimado da proposta. A pontuação será calculada multiplicando Nota × Peso. A soma não poderá ultrapassar 100 pontos.

* **Advertência:** A nota autoatribuída neste quadro **não representa a nota final da avaliação** da proposta. Ela tem caráter **meramente indicativo**, servindo somente como **parâmetro de referência** para que o(a) proponente estime o desempenho potencial de seu projeto em relação aos critérios estabelecidos no edital. A pontuação definitiva será atribuída pela Comissão Avaliadora, conforme análise técnica e documental das informações apresentadas.

Critério de Avaliação	Descrição	Faixa de Nota (1 a 10)	Peso	Nota atribuída	Pontuação (Nota × Peso)
Experiência na Extensão (coordenação)	Atuação anterior como coordenador(a) em programas ou projetos de extensão (1 ponto por projeto)	1 a 10	0,5		
Problema e justificativa: Relação dialógica do projeto com um NCS	Descrição do problema a ser abordado e justificativa de sua importância no engajamento com o NCS atendido e com no mínimo dois ODS relacionados.	1 a 10	3,0		
Comunidades beneficiadas	Comunidades, entidades/organizações beneficiadas (2,5 pontos por termo de aceite assinado).	1 a 10	0,5		
Público direto beneficiado	1 ponto a cada 50 beneficiários.	1 a 10	0,5		
Público indireto beneficiado	1 ponto a cada 50 beneficiários.	1 a 10	0,4		
Metodologias propostas para realização das ações	Deve incluir: indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e interdisciplinaridade (2 pontos para cada proposição).	1 a 10	0,8		
Contribuição com a curricularização da extensão	O projeto prevê ações relacionadas à curricularização da extensão? (2 pontos por ação prevista).	1 a 10	0,8		
Resultados esperados: Impacto e benefícios	Potencial de impacto positivo e benefícios para a comunidade abrangida pelo NCS, relacionando os ODS trabalhados.	1 a 10	2,0		
Entregas previstas pelo projeto	Produtos, artigos, convênios, cursos, estratégias de enfrentamento de problemas, capacitações, mídias produzidas, entre outros.	1 a 10	1,0		
Contrapartida da Universidade	A universidade fornecerá estrutura não contemplada no edital para viabilizar o projeto? (1 ponto por item descrito como contrapartida).	1 a 10	0,5		
TOTAL					

ANEXO X - Termo de ciência e adesão da participação voluntária no projeto de extensão universitária

Pelo presente instrumento, eu,.....

Portador(a) do CPF nº.....-..... e RG/CIN nº..... residente e domiciliado(a) em.....

declare, para os devidos fins, que tenho ciência e concordo em atuar como voluntário(a) no projeto de extensão universitária intitulado:

sob a coordenação do(a) Prof.(a).....

vinculado(a) à.....(nome da instituição/setor).

Cláusula 1ª – Da Natureza da Atividade

Declaro estar ciente de que a atividade de voluntariado será exercida de forma espontânea, gratuita e não remunerada, sem vínculo empregatício, funcional ou contratual de qualquer natureza com o Itaipu Parquetec, Itaipu Binacional ou instituição de ensino executora do projeto de extensão, conforme estabelece a Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998.

Cláusula 2ª – Do Período e das Atividades

Comprometo-me a colaborar com as ações previstas no projeto durante o período de/..... a/....., desempenhando as atividades vinculadas ao projeto de extensão.

Cláusula 3ª – Das Responsabilidades

Comprometo-me a:

- I – cumprir as orientações do(a) coordenador(a) do projeto de extensão;
- II – zelar pelo bom uso dos materiais e espaços institucionais;
- III – manter conduta ética, respeitosa e colaborativa com todos os participantes;
- IV – respeitar as normas de segurança, biossegurança e confidencialidade, quando aplicáveis.

Cláusula 4ª – Da Não Onerosidade

Declaro ter plena ciência de que não receberei qualquer tipo de remuneração, bolsa, auxílio ou resarcimento financeiro, bem como que a participação voluntária não gera direitos trabalhistas ou previdenciários.

Cláusula 5ª – Da Ciência e Concordância

Declaro que recebi todas as informações necessárias sobre o funcionamento do projeto e sobre as condições do serviço voluntário, manifestando minha livre e expressa concordância com este Termo.

Local e data:.....,...../...../.....

Assinatura do(a) Voluntário(a):

Assinatura do(a) Coordenador(a) do Projeto: